



Despacho

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA

Nos termos do nº 1 do artigo 22º, conjugado com o nº 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, estabelece que, nos Municípios, junto do Presidente da Câmara, funciona uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 28 de dezembro de 2021 e considerando ainda o disposto no nº 2 do artigo 22º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, a Comissão Paritária para o período de 2024 a 2028, tem a seguinte constituição:

Representantes do Município:

Vogais efetivos:

Magda Alexandra Maia Rodrigues;

Carlos Manuel Santos Sousa;

Vogais suplentes:

Anabela Sousa Marques;

Maria Isilda Lourenço Pires Duarte.

Representantes dos Trabalhadores:

Vogais efetivos:

Luis Miguel Fonseca Ferreira;

Isabel Maria Almeida Viseu;

Vogais suplentes:

Paula Rita Fernandes Sêco Silva;

Claúdia Filipa Cerveira Paredes;

Maria Zulmira Rodrigues Antunes;

Susana Margarida Santos Rodrigues.



Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

Paços do Município de Penacova, 19 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Coimbra